



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

**TERMO ADITIVO N.º. A9/2023 – SANEAMENTO**  
**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 04/2021-SANEAMENTO**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, n.º. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder/SC, neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor **Lauro Tomczak**, e,

**CONTRATADA: VERSA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º. 83.073.536/0001-64, com sede na Rua Ottkar Doerffel, 841, Bairro Atiradores, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP: 89203-001, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada legalmente pelo Senhor **Jorge Elias Bittar Filho**, inscrito no CPF sob o n.º 510.384.809-06 e pelo Senhor **Marciano Kuviatkoski**, inscrito no CPF sob n.º 026.946.789-04.

Considerando o Contrato Administrativo n.º. 04/2021-SANEAMENTO, celebrado em 28 de abril de 2021, proveniente do Processo de licitação n.º. 02/2021-SANEAMENTO, Modalidade Concorrência n.º. 01/2021 – SANEAMENTO, para contratação da empresa especializada em serviços de limpeza pública, do ramo de Engenharia Sanitária, para executar a Gestão dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais produzidos pelo município de Schroeder/SC, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante do Contrato, como se transcrito fosse regido pela Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Considerando o pedido feito pela empresa VERSA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA através do Ofício 8627/SR/2023, o qual apresenta proposta de Estudo Técnico e financeiro para reajuste dos valores praticados, considerando o Parecer 76/2023-PROJUR o qual sugere pelo deferimento da concessão de reajuste previsto no item 16.1 do Instrumento Convocatório, considerando que o INPC acumulado dos últimos 12 meses (04/2022 a 03/2023), de 4,361090%, e considerando o pedido feito pela Secretaria de Saneamento para reajuste conforme saldo do contrato no valor total de R\$ 31.906,22 (trinta e um mil novecentos e seis reais e vinte e dois centavos)

Considerando que se enquadra no artigo 40, inciso XI, c/c artigo 55, inciso III da Lei Federal 8.666/93 e previsão no item 16.1 do edital e parecer favorável do fiscal do contrato verifica-se a possibilidade de deferimento do solicitado, conforme parecer da Procuradoria Municipal

Considerando a aprovação pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as partes, CONTRATADA e CONTRATANTE, **resolve-se:**

**Cláusula 1ª** – Fica a partir deste a Cláusula Primeira “do objeto do contrato, e descrição” reajustado os valores nos itens abaixo descrito, totalizando o valor de **R\$ 31.906,22 (trinta e um mil novecentos e seis reais e vinte e dois centavos)**, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÕES	QTDE. SALDO	UNID.	VALOR R\$ UNITÁRIO ATUAL	VALOR R\$ UNITÁRIO APÓS REAJUSTE	DIFERENÇA UNITÁRIA	DIFERENÇA TOTAL
01	COLETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E PÚBLICOS COMPACTÁVEIS NA ÁREA URBANA E RURAL COM MONITORAMENTO VIA SATÉLITE, CONFORME ROTEIRO.	825	Ton.	436,21	455,23	19,02	15.691,50
02	TRANSPORTE COM MONITORAMENTO VIA SATÉLITE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS COLETADOS EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO.	825	Ton.	240,84	251,34	10,50	8.662,50
03	COLETA, ATRAVÉS DO SISTEMA PORTA A PORTA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL EM LOCAL LICENCIADO, DOS RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS COM	3	mês	21.271,48	22.199,15	927,67	2.783,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

	MONITORAMENTO VIA SATÉLITE.						
<b>04</b>	COLETA DIFERENCIADA TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS CLASSIFICAÇÕES DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRODUZIDOS NOS AMBULATÓRIOS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO.	<b>3</b>	Mês	<b>4.946,92</b>	<b>5.162,66</b>	<b>215,74</b>	<b>647,22</b>
<b>05</b>	CAPINA E ROÇADA MANUAL E MECANIZADA EM VIAS PÚBLICAS E ESTRADAS MUNICIPAIS.	<b>90</b>	Km	<b>1.050,22</b>	<b>1.096,02</b>	<b>45,80</b>	<b>4.122,00</b>

**Cláusula 2ª** – Fica a partir deste a Cláusula Quarta “do valor do contrato” no item 4.1, aditivando o valor de **R\$ 31.906,22 (trinta e um mil novecentos e seis reais e vinte e dois centavos)**, alterando o valor total do contrato para **R\$ 8.658.506,48 (oito milhões seiscentos e cinquenta e oito mil quinhentos e seis reais e quarenta e oito centavos)**.

**Cláusula 2ª**– Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 04/2021-SANEAMENTO, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 31 de outubro de 2023.

**CONTRATADA:**

**VERSA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**

**Jorge Elias Bittar Filho**  
CPF nº 510.384.809-06

**Marciano Kuviatkoski**  
CPF nº 026.946.789-04

**CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

**Lauro Tomczak**  
Prefeito Municipal

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_  
Nome: Diego Augusto Bayer  
CPF nº. 052.311.379-01

2ª \_\_\_\_\_  
Nome: Mariza Piske  
CPF nº. 009.867.589-30